

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 155/92 - Reautuado em 11-08-93
INTERESSADA : Rita de Cássia da Silva
ASSUNTO : Indicação docente - FEO de Adamantina
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 780/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica Rita de Cássia da Silva para lecionar, a partir de 02-08-93, a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rita de Cássia da Silva para lecionar "Enfermagem Psiquiátrica", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 155/92

PARECER CEE Nº 780/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG